

10. Tecnologias em Educação Matemática.

UNIDADE	CÓD.	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IQB	31	Química Orgânica	Adjunto A	40H DE

DISCIPLINAS:

1. Química Geral 1 e 2;
2. Química Geral Experimental;
3. Projetos Integradores;
4. Química Orgânica 1, 2, 3 e 4;
5. Química Orgânica Experimental;
6. Tecnologia da Indústria Química 2;
7. Identificação Espectroscópica de Compostos Orgânicos;
8. Métodos de Isolamento e Purificação de Compostos Orgânicos;
9. Química Orgânica Avançada 1 e 2;
10. Síntese Orgânica;
11. Físico-Química Orgânica;
12. Estereoquímica e Análise Conformacional.

PONTOS:

1. Ligações Químicas e Estrutura Molecular de Compostos Orgânicos na Teoria dos Orbitais Moleculares;

2. Reações Pericíclicas;
3. Estereoquímica e Análise Conformacional;
4. Intermediários Reativos: Carbocátions, Carbânions, Radicais Livres, Carbenos e Nitrenos;
5. Efeitos Estruturais em Estabilidade e Reatividade;
6. Reações de Substituição Nucleofílica e Eliminação;
7. Química de Compostos Carbonílicos;
8. Aromaticidade e Reações de Compostos Aromáticos;
9. Ressonância Magnética Nuclear e Espectrometria de Massas: Fundamentos e Aplicações;
10. Oxidação e Redução em Química Orgânica.

ANEXO III

ENDERECOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus A.C. Simões (Maceió/Sede): Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

B) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca - AL, Cep: 57309-005

C) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL

Unidade de Ensino de Penedo - Av. Beira Rio, Penedo - AL, 57200-000

B) ENDEREÇO DA PROGEPI/UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 12 DE MARÇO DE 2018
CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

Informamos o cancelamento do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital 01/2017 - Inclusão nº01, Anexo I, Campus Salvador, Instituto de Biologia, Área de Conhecimento Ensino de Biologia conforme processo nº 23066.011288/2018-16.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site: www.concursos.ufba.br.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2018
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE A E PROFESSOR ADJUNTO A

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, arts. 5º e 37, inciso II;

Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 12.772/2012;

Lei nº 12.863/2013 (altera a Lei nº 12.772/2012);

Lei nº 12.990/2014;

Decreto nº 6.135/2007;

Decreto nº 6.593/2008;

Decreto nº 6.944/2009;

Decreto nº 7.485/2011;

Portaria Interministerial MEC / MP nº 316/2017;

Portaria MEC nº 1.553/2018;

Resolução UFBA nº 02/2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do Anexo I e a relação dos pontos das provas consta do Anexo II deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedecida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.

1.3. A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e às 22 horas e 30 minutos.

1.3.1. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorrerem.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

2.1. O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:

a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NÍVEL I	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (RS)	TOTAL (RS)
AUXILIAR	20 H	2.236,30	189,07	2.425,37

AUXILIAR	40 H	3.121,76	430,32	3.552,08
AUXILIAR	DE	4.455,22	753,71	5.208,93
ASSISTENTE "A"	20 H	2.236,30	540,85	2.777,15
ASSISTENTE "A"	40 H	3.121,76	1.119,29	4.241,05
ASSISTENTE "A"	DE	4.455,22	2.172,21	6.627,43
ADJUNTO "A"	20 H	2.236,30	1.141,15	3.377,45
ADJUNTO "A"	40 H	3.121,76	2.620,38	5.742,14
ADJUNTO "A"	DE	4.455,22	5.130,45	9.585,67

* Retribuição por Titulação

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,

3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.7 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;

b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 16/03/2018 a 23/03/2018 pela Internet, devendo:

a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o candidato possua cadastro e tenha esquecido a senha de acesso, enviar e-mail para concurso@ufba.br, para atualização dessa informação, até 3 (três) dias úteis antes do final das inscrições;

c) preencher cuidadosamente o formulário de inscrição e, anexar, neste momento, apenas o curriculum vitae ou Lattes, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

d) conferir e imprimir o formulário de inscrição, apenas para seu controle, pois é o documento que comprova sua inscrição;

3.3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, até o dia 30/03/2018.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.5.1. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.3.6. O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias 02/04 e 03/04/2018. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período descrito para cada área de conhecimento, até as 12h00min (horário local) do último dia de inscrição, constante do Anexo I.

4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do site Concursos UFBA, endereço eletrônico www.concursos.ufba.br/docentes.html.

4.3. O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:

a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o candidato possua cadastro e tenha esquecido a senha de acesso, enviar e-mail para concurso@ufba.br, para atualização dessa informação, até 3 (três) dias úteis antes do final das inscrições;

c) preencher cuidadosamente o formulário de inscrição, e anexar obrigatoriamente uma cópia em pdf do currículo vitae ou lattes, observando todas as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

d) conferir e imprimir, apenas para seu controle, o formulário de Inscrição, pois este é o documento que comprova sua inscrição, dispensando-se o envio de quaisquer documentos por email ou pelos Correios;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição, conferir/corrigir seus dados cadastrais e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;

f) o Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatos portadores de CPF e CEP válidos. Somente poderão solicitar inscrição os candidatos estrangeiros portadores de CPF e CEP válidos.

g) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;

4.3.1. O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.3.2. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4.4. Caso o candidato seja aprovado na prova Teórico-prática ou Escrita deverá apresentar mais uma via impressa do currículo vitae ou lattes, três vias impressas do memorial, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae ou Lattes e no Memorial e/ou suas atualizações, e uma cópia simples do documento de identidade, antes do início da segunda prova do concurso.

4.4.1. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial deverão ser apresentados em uma (01) cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Vitae e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

4.5. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.6. As comprovações mencionadas no item 4.5 devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.7. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:



a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente A	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
c) Professor Adjunto A	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

4.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.13. A lista de inscritos será publicada no endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, após o encerramento das inscrições.

4.14. O candidato poderá interpor recurso às inscrições, nos termos e condições do item II deste Edital.

4.15. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>

5. Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

5.1. Haverá reserva imediata de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos em cada Área de Conhecimento presente neste Edital, com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

5.8. Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pela PRÓDEP, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pela UFBA.

5.8.1. A UFBA constituirá uma Banca para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.8.2. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br.

5.8.3. Não haverá segunda chamada para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à aferição.

5.8.4. O não comparecimento ou o não atendimento aos critérios da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.8.5. Somente será convocado para participar da aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, o candidato inscrito como pessoa preta ou parda, que obedecer aos critérios de aprovação, previstos no item 9 deste Edital, e estar classificado até o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.8.6. Os candidatos inscritos como pessoa preta ou parda, não classificados dentro do número máximo estabelecido no citado Decreto, figurarão na ampla concorrência caso tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.9. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto(s) tirada(s) pela equipe da UFBA, no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda;

d) as formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerará, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.10. O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9.

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.9, no momento solicitado pela UFBA;

c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

5.11. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis contados da data da publicação do resultado.

6. Do Processo Seletivo

6.1. As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:

I - teórico-prática ou escrita, com peso três e de caráter eliminatório e classificatório;

II - didática, com peso três e de caráter classificatório;

III - de títulos, com peso dois e de caráter classificatório;

IV - defesa de Memorial, com peso dois e de caráter classificatório.

7. Da Realização das Provas

7.1. Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, através do endereço www.concursos.ufba.br, respeitando-se o período de 02/04/2018 a 30/04/2019.

7.2. O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.

7.2.1. Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.2.2. O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

7.2.3. Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.2.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação), para realizar as provas do concurso.

7.2.5. Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.

7.3. A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais e lactantes.

7.3.1. Os candidatos com necessidades especiais devem encaminhar requerimento ao diretor da Unidade Universitária, anexando o(s) devido(s) laudo(s) médico(s), emitidos nos últimos 12 meses, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis da abertura

do concurso, informando qual(is) cuidado(s) deve(m) ser planejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

7.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis da abertura do concurso: encaminhar requerimento ao diretor da Unidade Universitária, anexando cópia da certidão de nascimento da criança (caso a criança não tenha nascido até o prazo estabelecido, a certidão poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com respectivo CRM, que ateste a provável data de nascimento).

7.3.2.1. A candidata deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A UFBA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.3.3. Os endereços e telefones das Unidades Universitárias estão disponíveis no seguinte endereço https://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias

7.4. Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de seis a dez pontos, ver anexo II, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.

7.4.1. Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

7.4.2. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.

7.4.3. As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.4.4. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.

7.4.5. O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.

7.5. Da Prova Teórico-prática

7.5.1. A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

7.5.2. A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.

7.5.3. Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será facultada à Congregação da Unidade Universitária escolher um ou mais pontos, especificamente para essa prova, sendo que esse ponto será eliminado da prova didática, que não poderá ter menos de seis pontos.

7.5.3.1. Havendo a definição de mais de um ponto para a prova teórico-prática, o Presidente da Banca Examinadora efetuará o sorteio.

7.5.3.2. Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA quando da publicação do Edital.

7.5.6. No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

7.5.7. Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, de acordo com o previsto nas normas complementares, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

7.5.8. A Banca Examinadora reunir-se-á, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.5.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.5.10. A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária, e publicadas no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.5.11. O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.6.2. A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

7.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

7.6.4. A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

7.6.5. A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.6.6. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

7.6.7. Devido ao seu caráter eliminatório, a prova escrita será realizada sem que o seu autor seja identificado, sendo a identidade dos candidatos revelada somente após a apuração das notas.

7.6.8. No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;
II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e
III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

7.6.9. A Banca Examinadora reunirá-se, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.6.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.6.11. O resultado da prova escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

7.7.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4. e 7.4.5 deste Edital.

7.7.3. Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

7.7.4. Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do plano de aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

7.7.5. Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

7.7.6. No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barmes especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - domínio de conteúdo;
II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;
III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo;
e
IV - comunicação, clareza e objetividade.

7.7.7. O barmes a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.7.8. Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do Curriculum Vitae.

7.8.2. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Vitae, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

7.8.3. A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital, tendo como base um barmes elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.8.4. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;
II - científicos, artísticos e literários;
III - didáticos;
IV - administrativos; e
V - profissionais.

7.8.5. São títulos acadêmicos:

I - livre-docência;
II - doutorado;
III - mestrado;
IV - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;

V - estágio de Pós-Doutorado;
VI - monitoria e bolsas oficiais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

VII - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;

VIII - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e

IX - bolsas de estudo, de pesquisa e de extensão conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

7.8.6. São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

7.8.7. Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

7.8.8. Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

7.8.9. Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

7.8.9.1. Os títulos enumerados no subitem 7.8.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

7.8.10. Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:

I - os diplomas de graduação emitidos por instituições de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;

II - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;

III - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito;

IV - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e

V - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

7.9. Do Memorial

7.9.1. O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

I - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

II - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e
III - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

7.9.2. A defesa do Memorial terá duração de até 2 (duas) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

7.9.2.1. O candidato deverá dispor de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial, seguido de arguição pela Banca Examinadora.

7.9.2.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4 e 7.4.5 deste edital.

7.9.3. No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barmes especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

I - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
II - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;
III - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;
IV - a capacidade de liderança universitária do candidato;

e
V - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.9.3.1. O barmes a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8. Da Banca Examinadora

8.1. No concurso referente à classe A, denominações de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.2. No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.3. Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de oito nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo três da UFBA e cinco de outras instituições.

8.3.1. A Banca Examinadora poderá ser composta, exclusivamente, por docentes externos à instituição quando não houver docente da UFBA que atenda ao que determina os itens 8.1, 8.2 ou quando todos enquadrarem-se em algum item impeditivo relacionado no item 8.5.

8.4. Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 8.1 e 8.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

8.5. Não poderá participar de Banca Examinadora:

I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;

IV - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato;

V - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso; e

VI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

8.5.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 8.5 deste edital.

8.6. A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico da UFBA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.

8.6.1. Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 8.1 a 8.3 deste edital.

8.6.2. O candidato poderá interpor recurso à composição da Banca Examinadora, para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, exclusivamente com base nos termos e condições dos itens 8.5 e 11 deste Edital.

8.6.3. Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 8.5 deste edital.

8.6.4. Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 11, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

9. Da Avaliação das Provas e da Classificação

9.1. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em sessão pública da Congregação referente ao concurso.

9.1.1. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática ou escrita, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessas provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

9.2. A apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

9.2.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com as notas finais por ele atribuídas.

9.2.2.1. Nos concursos contemplados com vagas reservadas para negros, quando houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos optantes por concorrer dentro das vagas reservadas, cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com o item anterior.

9.2.3. A nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 6 deste edital.

9.2.4. Para efeito do disposto no subitem 9.2.2 o próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.

9.2.5. Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.

9.2.6. Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

9.2.7. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

a) prova escrita ou teórico-prática;
b) prova didática;
c) prova de títulos;
d) defesa de Memorial.

9.2.7.1. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com a legislação em vigor.

9.2.8. Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.

9.2.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

10. Da Homologação do Resultado das Provas



10.1. A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos seus membros, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.

10.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação, após decorrido o prazo de recursos.

10.2.1. O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.

10.2.2. Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.

11. Dos Recursos

11.1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação:

- da lista dos inscritos;
- da composição da Banca da Examinadora e;
- do resultado das provas.

11.2. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária

11.3. Serão aceitos recursos via postal expressa como Sedex ou similar.

11.4. Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

11.5. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 dias.

12. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

12.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não estar em débito com o erário;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

12.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação - <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

12.3. O provimento de vagas por cotistas seguirá as formas expressas em legislação específica.

13. Do Resultado Final e da Nomeação e Posse

13.1. O relatório final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

13.2. A UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, por ordem de classificação.

13.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

13.3. Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial de vencimento da classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.4. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil/UFBA, de caráter eliminatório.

13.4.1. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

13.4.2. Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB.

13.4.2.1. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria e fundoscopia);

b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica, exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico;

c) para os candidatos a partir de 40 anos, apresentar também para ambos os sexos: ECG com laudo;

d) para candidatos do sexo masculino, a partir dos 45 anos: PSA (total e livre);

e) para as candidatas do sexo feminino, a partir dos 40 anos: mamografia e ultrassonografia de mama;

f) para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBS, AgHBs, Anti HCV e Raio-X de tórax, (PA e perfil) com laudo;

13.4.3. Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde no Serviço Médico Universitário Rubens Brasil são:

a) para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;

b) para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;

c) para mamografia, prazo de até 12 meses;

d) para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;

e) para exame ECG, prazo de até 12 meses;

f) para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 60 dias;

13.4.4. A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante a inspeção de saúde, na dependência de necessidade de esclarecimento diagnóstico.

13.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.5.1. Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, letras a, b e c, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:

a) o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A, denominação de Professor Adjunto A;

b) o título de Mestre para a classe A, denominação de Professor Assistente A;

c) para a classe A, denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;

d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;

e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

f) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

h) o diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;

i) o título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;

j) o título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

k) o comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

13.5.2. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

14. Das Disposições Gerais

14.1. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.

14.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.3. Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.

14.3.1. É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano/NUSEL pelo email: concurso@ufba.br.

14.4. Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.

14.5. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

14.6. A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, que teriam exercício nas mesmas localidades da UFBA, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital, desde que seja para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

14.7. Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.

14.8. Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão destruídos.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

14.10. A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço www.concursos.ufba.br.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

ANEXO I

Campus: Salvador

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área de Conhecimento: Administração Estratégica. (Disciplinas: Administração Estratégica e afins, Empreendedorismo e afins e Estudos Organizacionais)

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Administração, Administração Pública, Economia ou Engenharias. Doutorado em Administração, Administração Pública, Economia ou Engenharias.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Marketing. (Disciplinas: Administração de Marketing e afins, Instrumentos de Marketing e afins, Empreendedorismo e afins e Estudos Organizacionais)

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Administração, Administração Pública, Economia, Comunicação, Marketing ou Estatística. Doutorado em Administração, Administração Pública, Economia, Comunicação, Marketing ou Estatística.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Orçamento Público e Finanças Públicas. (Disciplinas: Finanças Públicas e afins, Orçamento Público e afins, Estudos Organizacionais)

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Administração, Administração Pública, Economia ou Ciências Contábeis. Doutorado em Administração, Administração Pública, Economia ou Ciências Contábeis.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação. (Disciplinas: Teoria da Informação e afins, Empreendedorismo e afins)

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Administração, Administração Pública, Computação, Sistema de Informação, Informática ou Engenharias. Doutorado em Ciência da Informação, Difusão do Conhecimento ou Modelagem Computacional.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CLÍNICAS

Área de Conhecimento: Patologia Animal (Geral e Especial)

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tema de Tese na área de Patologia Animal.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Patologia Clínica Veterinária

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tema de Tese na área de Patologia Clínica Veterinária.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Área de Conhecimento: Avaliação de Alimentos e Forragicultura

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia ou Biologia. Doutorado com tema de Tese em Forragicultura.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de Conhecimento: Fagote/Percepção
Classe: A Denominação: Assistente A RT: 40 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Música / Mestrado em Música.

Tipos de Prova: Prática (recital comentado), Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

ESCOLA DE NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DA CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

Área de Conhecimento: Ciência da Alimentação e Nutrição (Administração em Serviço de Alimentação e Nutrição)

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Profissional Graduado em Nutrição e Doutorado.

Com o objeto de tese relacionado com a área do concurso (relação a ser atestada pela banca examinadora do concurso) em uma das seguintes áreas: Nutrição ou Ciência da Saúde ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Produção. Exercício profissional comprovado como nutricionista, em Serviços de Alimentação e Nutrição, de no mínimo 02 anos. A comprovação deverá ser feita mediante os seguintes documentos: Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS); ou Contrato de trabalho ou prestação de serviços, consultorias, ou assessorias devidamente registradas em órgão oficial. Para os Casos que o candidato tenha sido proprietário de estabelecimento, deverá apresentar o contrato social da empresa; o registro da empresa na Junta Comercial ou órgão equivalente; e registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN). Para este fim, não será considerada a experiência como docente em disciplinas da área.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

Área de Conhecimento: Ciência da Nutrição e Alimentação
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Profissional Graduado em Nutrição com Doutorado nas áreas de Ciência da Nutrição, ou Ciência de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Multidisciplinar, ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área de Conhecimento: Sistemas de Potência
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação e Doutorado em Engenharia Elétrica.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS - DCTM

Área de Conhecimento: Geotecnia: Mecânica dos Solos
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Civil com doutorado na área de Geotecnia.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Lavra Subterrânea
Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Minas com mestrado e/ou doutorado em Engenharia de Minas ou áreas afins com dissertação ou tese relacionada a área de lavra.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Área de Conhecimento: Economia Política, Estruturas Produtivas, Comerciais e Financeiras do Capitalismo Recente

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação, Mestrado e Doutorado em economia,

história econômica, desenvolvimento econômico, ciências sociais, e áreas afins;

OBS.: Pelo menos uma das titulações em economia.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

Área de Conhecimento: Macroeconomia
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Economia ou áreas afins e Doutorado em Economia.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Área de Conhecimento: Epistemologia
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado em Filosofia.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

INSTITUTO DE BIOLOGIA
COORDENAÇÃO ACADEMICA

Área de Conhecimento: Ensino de Biologia
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.

Doutorado em Ensino de Ciências ou Educação, com experiência em ensino de biologia na educação básica.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA

Área de Conhecimento: Geofísica Aplicada
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Geofísica. Doutorado com tese na área de Geofísica Aplicada à Exploração Mineral, Geofísica Aplicada à Exploração de Petróleo, Geofísica de Águas Subterrâneas ou Geofísica Aplicada à Engenharia Geotécnica.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
Área de Conhecimento: Mineralogia Ótica / Macroscópica

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e

Doutorado. Com tema da dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado na área de Mineralogia; Experiência comprovada e/ou publicações na área do concurso.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

INSTITUTO DE LETRAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS - DLR
Área de Conhecimento: Língua Francesa e Ensino de Língua Francesa

Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Francês ou em Letras com Francês.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 16/04/2018

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: Matemática Geral
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Doutor em Matemática ou Doutor em Lógica (Lógica Matemática) ou Doutor em Filosofia (Lógica Matemática) ou Doutor em Matemática Aplicada ou Doutor em Estatística (Probabilidade).

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 16/03/2018 até às 12h00 do dia 14/05/2018

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2018 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, da Resolução nº 05, de 27/11/2015 do Conselho Universitário da UFBA e da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 15 a 26/03/2018 e processo seletivo simplificado nos dias 28/03, 02 e 03/04/2018, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias e Departamentos, a seguir relacionados: FACULDADE DE ARQUITETURA - Arquitetura - 03 vagas; ESCOLA POLITÉCNICA - Ciência e Tecnologia dos Materiais - 01 vaga; INSTITUTO DE QUÍMICA - Química Geral e Inorgânica - 01 vaga; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Fonoaudiologia - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Anestesiologia e Cirurgia - 01 vaga; Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana - 01 vaga; Saúde da Família - 01 vaga; ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias - 02 vagas; Zootecnia - 02 vagas; ESCOLA DE NUTRIÇÃO - Ciência dos Alimentos - 02 vagas; Ciência da Nutrição - 01 vaga; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Comunicação - 01 vaga; FACULDADE DE DIREITO - Estudos Jurídicos Fundamentais - 02 vagas; INSTITUTO DE LETRAS - Letras Românicas - 01 vaga; Letras Vernáculas - 04 vagas; INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - 01 vaga. As informações serão prestadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições, que serão presenciais ou por outros meios, definidos no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 04/04/2018, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tomado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2018 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 35 de 21/02/2018 e com retificações no DOU nº 36 de 22/02/2018, nº 37 de 23/02/2018, nº 38 de 26/02/2018 e nº 40 de 28/02/2018, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar as listas dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados realizados nas Unidades Universitárias e Departamentos a seguir especificados:

FACULDADE DE ARQUITETURA		
Arquitetura		
Disciplinas: Oficina de Projeto I / Materiais de Construção I / Materiais de Construção II e Construções I		
Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Bruno Leão de Brito	7,2	1º
Vagner Damasceno Freitas de Cerqueira	7,0	2º

INSTITUTO DE FÍSICA		
Física Geral		
Disciplinas: Física Geral e Experimental I-E / Física Geral e Experimental II-E / Física Geral e Experimental III-E / Física Geral e Experimental IV-E		
Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Wallas Santos Nascimento	9,0	1º

Andréia dos Santos Simões	8,9	2º
Antonio Lafayette Lins Freire Vasconcellos	8,8	3º
Leandro do Rozário Teixeira	8,7	4º
Wanderson Silva de Jesus	8,6	5º
Derick Gabriel Fernandes Borges	8,1	6º
Vagner Oliveira Santos	7,9	7º
Marcos Cavalcanti de Sousa	7,8	8º
Vinicius Mendonça Conceição	7,7	9º
João Ricardo Pessoa de Araújo	7,6	10º
Daniel Prado Martins Fernandes	7,1	11º

INSTITUTO DE MATEMÁTICA		
Ciência da Computação		
Disciplina: Cálculo Numérico		
Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Rafaela Souza Alcântara	9,9	1º
Márcio Cerqueira de Farias Macedo	8,9	2º
Disciplina: Informática na Educação		